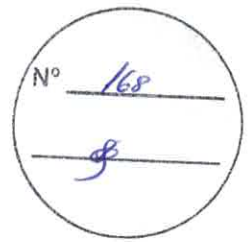




ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Japoatã, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRP, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, autorizada nos autos do Processo, com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando a aquisição do objeto abaixo descrito. A Sessão Pública para o Credenciamento das Empresas se dará no 22/02/2019, às 10:30HS, na sala de licitações desta Prefeitura, situada na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã/SE. A licitação obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal nº 398/2011, 010/2013, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações.  
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/02/2019

HORÁRIO: 10:30HS

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA (sala de licitações)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

I - DO OBJETO

1.1 - O presente Processo Licitatório tem como objetivo o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para Prefeitura do Município de Japoatã, Secretarias Municipais, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Japoatã, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

1.1.2. A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório dele fazendo parte integrante:

1.2.1 - Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - Anexo II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES;

1.2.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO;

1.2.5 - Anexo V - CREDENCIAMENTO;

1.2.6 - Anexo VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.7 - Anexo VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.8 - Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL.

1.2.9 - Anexo IX - MINUTA CONTRATUAL.

II - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1 - A participação nesta Licitação implica em aceitação integral e irrestrita dos termos deste Edital, dos regulamentos administrativos, das normas técnicas e principalmente, das exigências e penalidades contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94.

2.2. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar desta licitação, as empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:



Nº 169  
f

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de Recuperação Judicial;

2.3.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

2.5.1 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

2.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O PREGOEIRO declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante legal do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido dos seguintes documentos:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário do item do lote.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

g) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, conforme modelo;

h) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06;

i) Certidão simplificada da JUCESE, com validade no dia do certame.

IV - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 "PROPOSTA"

4.1.1 - No envelope deverá constar também o nome, e endereço do proponente.

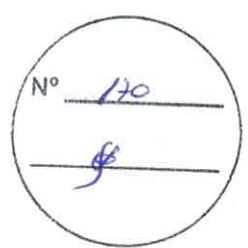
4.1.2 - É obrigatória a formulação da proposta, conforme modelo em anexo.

4.1.3 - Na proposta deverá constar claramente:

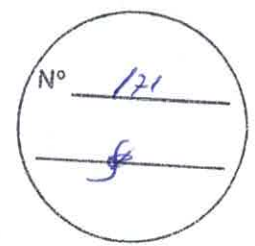
a) Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



- b) Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e
- c) Valor unitário e valor total de cada item, inclusive ambos por extenso, com marca do item.
- 4.2 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL
- V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 5.1 - Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço;
- 5.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, ou, quando isso não for possível, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- 5.3 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- 5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 5.4.1 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 5.6 - Como critério de desempate, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 5.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 5.6.2 - Ocorrendo empate, conforme disposto acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 5.7 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor;
- 5.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 5.9 - Sendo aceitável a oferta de MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver ofertado o MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM DO LOTE, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 5.10 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 5.11 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 5.12 - A Ata contendo o resultado do julgamento será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Japoatã, passando a correr o prazo para interposição de recursos.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Os proponentes, para fins de habilitação, deverão apresentar o envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAPOATÃ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 "HABILITAÇÃO"

6.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

6.2 - Além do subscrito acima, no envelope deverá conter a palavra "DOCUMENTOS", devendo conter os documentos a seguir relacionados:

6.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.4 Regularidade fiscal:

6.4.1 - prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (cnpj);

6.4.2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3 - prova de regularidade para com a fazenda estadual e declaração de recolhimento do icms;

6.4.4 - prova de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

6.4.5 - certidão unificada de regularidade fiscal e contribuições previdenciárias de acordo com a pgfn/rfb nº 1751 de 02/10/2014, dentro do prazo de validade;

6.4.6 - prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (fgts);

6.5- qualificação econômico-financeira:

6.5.1- certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do envelope documentação

6.6- capacidade técnica:

6.6.1- 01 (um) atestado(s) ou declaração(ões), que a licitante forneceu e ou fornece objeto da licitação;

6.6.1.1- As licitantes deverão apresentar prospecto dos itens que apresentarem na proposta.

6.7- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

6.8- declaração de atendimento ao inciso v do art. 27, da lei nº 8.666/93 empregador, conforme modelo em anexo;

6.9- declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo em anexo.

6.10- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.11 - No caso das Micro e Pequenas Empresas, para comprovação da Regularidade Fiscal, deverão apresentar as certidões negativas mesmo que estas apresentem alguma restrição, situação em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização e apresentação das mesmas;

6.12 - a não regularização das mesmas no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.13- A Ata contendo o resultado da habilitação será anexada na data da sua lavratura, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Japoatã, passando a correr o prazo para interposição de recursos.

VII - DOS RECURSOS



Nº 172

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

7.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

7.3 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões no prazo de três dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

7.5 - Os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) úteis.

### VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros utilizados serão os constantes das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente quando da necessidade.

#### - DA ADJUDICAÇÃO

9.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado pelo Pregoeiro.

9.1.2. Adjudicado o objeto, o ordenador de despesas da Prefeitura de Japoatã decidirá quanto à homologação, revogação ou nulidade deste procedimento licitatório.

9.2 - Após a homologação da licitação, com o objetivo de formar cadastro reserva de fornecedores, no caso de exclusão do primeiro colocado, será incluído na respectiva ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação do certame.

9.3 - A ordem de classificação no cadastro de reserva de fornecedores seguirá a ordem das últimas propostas apresentadas durante a fase competitiva

#### X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e parecer jurídico.

#### XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Homologado o resultado desta licitação e respeitada a ordem de classificação a Prefeitura convocará a adjudicatária para que assine a Ata de Registro de Preços.

11.2 - A convocação poderá ser realizada via e-mail com aviso de recebimento, encaminhada com o anexo da ata de registro de preços, para impressão, assinatura e devolução via postal.

11.2.1 - O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, notificada nos prazos e condições estabelecidas neste Edital, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda do direito à contratação sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas neste Edital.

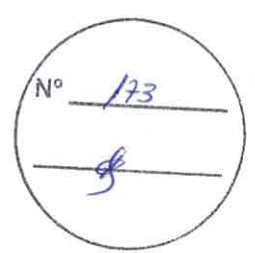
11.3 - Será de 12 (doze) meses o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, contados da data da sua publicação.

11.4 - A detentora dos preços registrados fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.5 - A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.6 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

anterior, será formalizado por despacho expedido pelo Ordenador de Despesa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7 - As condições estabelecidas neste Edital integrarão a subsequente Ata de Registro de Preços a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

11.8 - A Empresa deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência da Ata, sob pena de rescisão.

11.9 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura de Japoatã.

## XII - DO REAJUSTE DE PREÇO

12.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos registrados.

12.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Prefeitura convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

a) - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá:

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

c) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5 - O requerimento de que trata o subitem 16.5 deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

12.6 - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

12.7 - A Prefeitura, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos preços.

12.8 - É vedado à Detentora dos Preços Registrados interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso sujeita às sanções previstas neste Edital.

## XIII - DO CONTRATO

13.1 - Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a empresa poderá ser convocada para assinar quantos contratos forem necessários para suprir a necessidade da Administração.

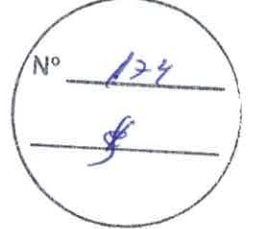
13.1.1 - Os quantitativos de cada contrato serão definidos conforme necessidade da Administração, devendo ser respeitados os limites máximos de itens e quantitativos registrados.

13.2 - O Prazo para assinatura do Contrato, quando convocada, será de no máximo 05 (cinco) dias, de conformidade com o Art. 64 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Convocada a adjudicatária para sua assinatura dentro do prazo estabelecido, o seu não comparecimento, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3 - As condições estabelecidas neste Edital, integrarão o subsequente contrato a ser firmado pela Licitante vencedora, assim como toda a proposta vencedora.

13.4 - A vigência dos contratos celebrados será definida pela Administração, devendo o prazo de vigência inicial estar dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços, podendo o prazo de vigência final ultrapassar a vigência da Ata.

13.5 - A vigência dos contratos poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Administração, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

13.6 - O Contratado deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

13.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Compras.

**XIV - DAS SANÇÕES**

14.1 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Japoatã, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades Civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

14.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

14.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

14.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Japoatã, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

**XV - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

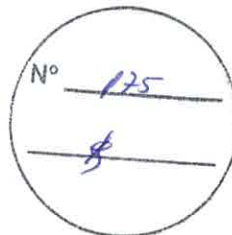
15.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente atualizado, conforme preceitua o Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**XVI - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO**

16.1 - A presente Licitação poderá ser revogada ou anulada em qualquer fase, na conformidade do art. 49 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei n.º 8.886/94 de 08/06/1994.

Japoatã/SE, 07/02/2019

Augusto César Melo de Souza  
Pregoeiro.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019  
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para Prefeitura do Município de Japoatã, Secretarias Municipais, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Japoatã, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

II - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 - Os proponentes deverão apresentar a proposta em envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JAPOATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 "PROPOSTA"  
"PROPOSTA"

2.1.1 - No envelope deverá constar também o nome e endereço do proponente.

2.1.2 - É obrigatória a formulação da proposta, conforme modelo em anexo.

2.1.3 - Na proposta deverá constar claramente:

2.1.4 - Razão social da proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, banco, telefone/fax e endereço eletrônico (e-mail);

2.1.5 - Descrição do objeto ofertado em conformidade com as características exigidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital; e

2.1.6 - Valor unitário e valor total de cada item, inclusive ambos por extenso, como também a marca de cada item.

2.1.7 - A proposta terá validade pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

III - DO FORNECIMENTO

3.1 - Falhas no fornecimento acarretarão penalidades para a empresa.

3.2 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

IV - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 - O Faturamento/Pagamento será feito em até o 5º dia após o mês subsequente ao fornecimento com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

VI - RELAÇÃO DOS MATERIAIS E SUAS QUANTIDADES

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--|---------|-------|----------|-----------|
| 1    | COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) | UND     | 20    |          |           |

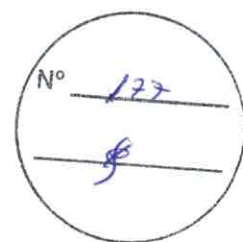




Nº 176  
[Signature]

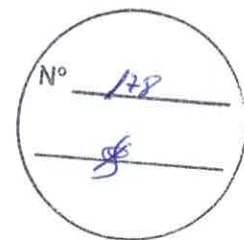
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|  |            |          |  |
|--|------------|----------|--|
| <p>SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>  |            |          |  |
| <p>COMPUTADOR (DESKTOP)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i7 7geração ou superior 3.4GHz (3.8Ghz Turbo) Socket FM2, 95W, 32nm, 4Mb Cache L2, APU (4 CPU+8 GPU), Controladora de Memória: DDR4-2666MHz, GPU Integrada: RADEON R7 ; possuir 1 (um) disco rígido de 1TB; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a>, organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 17 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n ou b/g/n/ac; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração</p> | <p>UND</p> | <p>4</p> |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. |     |    |  |  |
| 3  | ESTABILADOR 500 VA, BIVOLT 115/220V S.115V 4T   | UND | 20 |  |  |
| 4  | ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA - Tampo / pé painel MDPBP 25mm com perfil Ergonsoft 180° Painel superior em MDPBP 25mm com borda em PVC 0,45mm cao center Retaguarda MDPBP 15mm   | UND | 15 |  |  |
| 5  | CADEIRA FIXA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO   | UND | 30 |  |  |
| 6  | ROTEADOR WIRELESS 45MBPS 2 ATENAS 5 PORTAS  | UND | 15 |  |  |
| 7  | AR CONDICIONANDO SPLIT INVERTE QUENTE E FRIO 18000 BTUS COM INTALAÇÃO   | UND | 20 |  |  |
| 8  | AR CONDICIONANDO SPLIT INVERTE QUENTE E FRIO 22000 BTUS COM INTALAÇÃO   | UND | 20 |  |  |
| 9  | PROJETOR (DATASHOW) SVGA 3300 LUMENS DLP E ZOM 1.2X   | UND | 15 |  |  |
| 10 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A LASER , WIFI ATÉ 46PPM, C   | UND | 10 |  |  |
| 11 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK, WIRELESS - IMPRESSORA COPIARODA E SCANNER  | UND | 10 |  |  |
| 12 | COMPUTADOR PORTATIL CORE I5-7200U 8GB 1TB PLÁCA GRAFICA 4GB TELA 15,6 SISTEMA WINDOWS 10 PRO.   | UND | 10 |  |  |
| 13 | MAQUINA FOTOGRAFICA 20.1 MP ZOM OPTICO 35X  | UND | 2  |  |  |
| 14 | FILMADORA PROFISSIONAL ZOM 60X WIFI ACOPANHADA DE BOLSA+TRIPÉ+32GB MEMORIA  | UND | 2  |  |  |
| 15 | FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 305L.  | UND | 10 |  |  |
| 16 | GELADEIRA DUPLEX FROSFRE MINIMA DE 486 L.   | UND | 10 |  |  |
| 17 | MESA PLASTICA QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70 CM   | UND | 50 |  |  |
| 18 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO SENDOIS DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES   | UND | 15 |  |  |
| 19 | FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS TAMPA EM VIDRO MESA EM AÇO INOX COM ACENDIMENTO AUTOMATICO.   | UND | 8  |  |  |
| 20 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO. SENDO 2 BOCAS DUPLAS.   | UND | 3  |  |  |
| 21 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS.   | UND | 4  |  |  |
| 22 | VENTILADOR TIPO DE PAREDE, 60 CM TURBO, 190W DE POTÊNCIA.   | UND | 30 |  |  |
| 23 | BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX CAPACIDADE PARA 100L COM 3 TORNEIRAS E FILTRO  | UND | 8  |  |  |
| 24 | MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA, 26CC + FACA + NULON   | UND | 1  |  |  |
| 25 | TELEVISOR TIPO LED 43 POLEGADS FULL HD , ANDROID, WIFI, USB   | UND | 10 |  |  |
| 26 | MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS.  | UND | 5  |  |  |
| 27 | VENTILADOR TIPO DE TETO PONTENCIA130W COM ROTAÇÃO DE 430 RPM  | UND | 10 |  |  |
| 28 | MESA DE REUNIÃO RENDONDA - Tampo e pé da mesa em MDPBP 25mm com bordas de PVC 2mm ,Dimensões: 740mm x 1200mm  | UND | 10 |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
| 29 | ARMARIO DE AÇO - Produto totalmente montável Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 4 reforços cada 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Medindo 2007mm x 1180mm x 400mm  | UND | 20 |  |  |
| 30 | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS COM CAPACIDADE PARA 20 KG MEDINDO 2000mm x 920mm x 300mm com reforço omega e reforço em X nas laterais.  | UND | 20 |  |  |
| 31 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 6 KG COM SUPORTE PARA PAREDE.   | UND | 20 |  |  |
| 32 | ARMARIO DE AÇO TIPO ROPEIRO - Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos Estrutura chapa #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou fechadura tipo Yale com 2 chaves Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos) | UND | 8  |  |  |
| 33 | ARMARIO DE AÇO TIPO ROPEIRO - Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) 8 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou fechadura tipo Yale com 2 chaves Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos) | UND | 4  |  |  |
| 34 | KIT ACUSTICO - CAIXA ATIVA 250W ENTRA USB, BLUETOOTH+PASSIVA250W+MESA DE 8 CANAIS   | UND | 3  |  |  |
| 35 | MICROFONE DUPLO, SEM FIO, 402 UHF C/CASE  | UND | 3  |  |  |
| 36 | SUPORTE PARA TV DE PAREDE ARTICULADO  | UND | 20 |  |  |
| 37 | BALAÇA DIGITAL PORTATIL LCD COM VIDRO TEMPERADO   | UND | 10 |  |  |
| 38 | BALANÇA DE MESA DIGITAL CAPACIDADE PARA 40 KG   | UND | 5  |  |  |
| 39 | NOBREAK CAPICADE MINIMA 1400 VA BIVOLT  | UND | 15 |  |  |
| 40 | SWITCH PARA COMPUTADOR COM 16 PORTAS  | UND | 5  |  |  |
| 41 | BANHEIRA INFANTIL EM POLIPROPILENO COM FUNDO ONDULADO SEM PARTES CORTANTES CAPACIDADE MINIMA DE 20L   | UND | 50 |  |  |
| 42 | CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO ACENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTURA DE 4 PÉS EM AÇO PINTADO COM PINTURA EPOXI GIRATORIA  | UND | 30 |  |  |
| 43 | CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES COM ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO  | UND | 15 |  |  |
| 44 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Tampo MDPBP 25mm com bordas de PVC 2mm Pé base em tubo oblongo #20 (0,90mm) Almofada em chapa #28 (0,40mm) Retaguarda em chapa #24 (0,60mm) medindo 740mm x 2000mm x 930mm, com 12 cadeiras EXECUTIVA estofada   | UND | 3  |  |  |
| 45 | ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA, PORTATIL 10 EM 1 EM ALUMINIO, SAPATAS DE BORRACHA, CAPACIDADE DE 100 KG DE CARGA.   | UND | 5  |  |  |
| 46 | ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIAMDAS 2,10 X1,20 x 0,50  | UND | 12 |  |  |
| 47 | BALDE A PEDAL EM AÇO INOX CAPACIDADE PARA 15 L  | UND | 20 |  |  |
| 48 | MESA PARA ESCRITÓRIO BASE EM AÇO/FERO PINTADO MED 140X140EM MDP/MDF TAMPO DE 25MM EM FORMA DE L COM 2 GAVETAS   | UND | 10 |  |  |
| 49 | MESA DE ESCRITORIO MED 120X60, COM DUAS GAVETAS EM MDF/MDP OU SIMILAR COM TAMPO DE 25MM.  | UND | 15 |  |  |
| 50 | PISCINA DE BOLINHA EM POLIETER, COM 100 BOLAS COLORIDAS   | UND | 20 |  |  |



Nº 179  
f

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

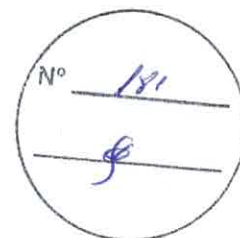
|    |  |     |     |  |  |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 51 | BEBEDOURO DE COMPRESSOR DE COLUNA EM INOX PARA GARRAÇÃO DE 20L , COM 2 TORNEIRAS   | UND | 15  |  |  |
| 52 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDAVEL 4L   | UND | 10  |  |  |
| 53 | CERCADO DE TELA COM COCHÃO PARA CRIANÇA TIPO CHIQUEIRINHO  | UND | 20  |  |  |
| 54 | POLTRONA INFANTIL ALMOFADADA, MATERIAL EM MADEIRA, ESPUMA E TECIDO OXFORD.   | UND | 50  |  |  |
| 55 | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, MED: 59X81X51, QUATRO PÉS, EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CADEIRA COM ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA.  | UND | 50  |  |  |
| 56 | CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS SEXTAVADO INFANTIL (1 à 5 anos) COLORIDO - Ccomposto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,9 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro maciço de 4,8mm. Tampo carteira no tam.560x300x340mm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 710x710mm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Pé palito da mesa de centro confeccionado em tubo 1 1/4" p.0,90mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. A carteira medindo 580mm de altura do chão até o tampo e as cadeiras 310mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa oitavada infantil 1400mm | UND | 50  |  |  |
| 57 | BAMBOLÊ COM ARO 60 CM, MATERIAL MANGUEIRA PLASTICA RESITENTE E EM DIVERSAS CORES.  | UND | 100 |  |  |
| 58 | CAIXA TERMICA 20 L   | UND | 15  |  |  |
| 59 | CAVALO DE BALANÇO EM MDP.  | UND | 25  |  |  |
| 60 | COLCHONETE INFANTIL CONFECCIONADO EM ESPUMA E LONA DE PLÁSTICO AZUL.   | UND | 150 |  |  |
| 61 | TAPETE TATAME - Tatame Infantil 8mm 18 Peças colorido com letras ou animais.   | UND | 50  |  |  |
| 62 | TAPETE DE SALA 2X00 X 2,50 PELUDO  | UND | 8   |  |  |
| 63 | PANELA DE PRESÃO INDUSTRIAL 20,8 LITROS POLIDA COM FECHAMENTO EXTERNO  | UND | 10  |  |  |
| 64 | CONJUNTO DE PANEAS COM 5 PANELA CAÇAROLA ALUMINIO COM TAMPAS   | UND | 8   |  |  |
| 65 | COPOS PLÁSTICOS PARA MERENDA ESCOLAR   | UND | 300 |  |  |
| 66 | CANECAS PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR  | UND | 300 |  |  |
| 67 | PRATOS PLÁSTICOS PARA MERENDA ESCOLAR  | UND | 300 |  |  |
| 68 | COLHER PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR   | UND | 300 |  |  |
| 69 | CALDEIRÃO PEQUENO Nº 26 PARA 11,5 LITROS   | UND | 15  |  |  |
| 70 | CALDEIRÃO MÉDIO Nº 28 PARA 15 LITROS   | UND | 15  |  |  |
| 71 | CALDEIRÃO GRANDE Nº 32 PARA 18 LITROS  | UND | 15  |  |  |



Nº 180  
§

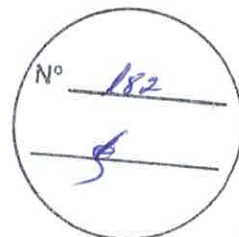
ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|    |  |     |      |  |  |
|----|--|-----|------|--|--|
| 72 | PIPOQUEIRA ELÉTRICA  | UND | 8    |  |  |
| 73 | CAFETEIRA ELÉTRICA -- Capacidade para 30 cafezinhos - Filtro e porta-filtro removíveis - Filtro permanente - Jarra de aço escovado - Chapa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo - Capacidade do reservatório de 1,5L - Sistema corta pingos - Cinta de aço na base - Base antideslizante  | UND | 5    |  |  |
| 74 | FRIGIDEIRA GRANDE 50 CM  | UND | 15   |  |  |
| 75 | FRIGIDEIRA MEDIAS 32CM   | UND | 15   |  |  |
| 76 | PABX CENTRAL PABX (04 LINHAS + 32 RAMAIS)  | UND | 1    |  |  |
| 77 | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, VIVA VOX ID DECT 6.0  | UND | 5    |  |  |
| 78 | FILTRO DE AGUA DE BARRO 4 LITROS COM VELA CARVÃO + BOIA  | UND | 10   |  |  |
| 79 | MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS - Retangular - Base de Mesa Elba. - Acabamento em cromado. - Estrutura para tampo de 1,40 x 0,80 ou 1,20m x 0,75m. - Estrutura em Aço. - Padrão de Cor Estrutura: Cromado ou pintado na cor Branca.   | UND | 10   |  |  |
| 80 | Conjunto Aluno (cja 06) -Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 760mm Cadeira – 520 x 500 x 820mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 760mm. | UND | 1000 |  |  |
| 81 | CLARINETE - clarinete ABS 17 bB Chave Soprano Plana Binocular com Pano de Limpeza Luvas 10 Canas Reed Caixa Chave De Fenda   | UND | 10   |  |  |
| 82 | TROMPETE - Trompete Bb HTR-300L Laqueado HARMONICS   | UND | 5    |  |  |
| 83 | TUBA - Bombardino Bb 4 Pistos Ação Superior HEP-1141L Laqueado HARMONICS   | UND | 5    |  |  |
| 84 | TROMPA - Trompa F/Bb HFH-600L Laqueado HARMONICS   | UND | 5    |  |  |
| 85 | TROMBONE - Trombone de Vara ou pistão em Si Bemol Master Class   | UND | 6    |  |  |
| 86 | Sax alto - Saxofone alto laqueado, dourado Eb C/ Case  | UND | 8    |  |  |
| 87 | SAX TENOR NIQUELADO  | UND | 8    |  |  |
| 88 | FLAUTA TRANSVERSAL PRATEADA  | UND | 4    |  |  |
| 89 | SAXOFONE SIBMOL LAQUEADO SI BEMOL + ESTOJO + ACESSÓRIOS  | UND | 4    |  |  |
| 90 | BUMBO - Bumbo 22 X 16, revestido aros madeira, 8 Ainações  | UND | 10   |  |  |
| 91 | Trombone de vara ou pistão tenor laqueado sibmol   | UND | 6    |  |  |
| 92 | Tuba bombardão Bm 3/4 Sib  | UND | 4    |  |  |
| 93 | CAIXA MARCIAL ARO 14   | UND | 15   |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|     |  |     |     |  |  |
|-----|--|-----|-----|--|--|
| 94  | MARCAÇÃO ARO 14  | UND | 15  |  |  |
| 95  | TAMBOR ARO 14 COM CHAVE CINTA PARA BANDA DE ESTUDANTES   | UND | 15  |  |  |
| 96  | LIRA CORNETA LIRA DE BANDA 7 TECLAS NOTAS  | UND | 2   |  |  |
| 97  | QUADRITOM MADEIRA FORRADO EM FORMICA BRANCA COM COLETE 8' 10' 12' 13'  | UND | 4   |  |  |
| 98  | PRATO FANFARRA BANDA MARCIAL COM ALÇA ORION 13   | UND | 30  |  |  |
| 99  | PRATO FANFARRA BANDA MARCIAL COM ALÇA ORION 14   | UND | 30  |  |  |
| 100 | PARES DE CAMBITO BUMBO EM MADEIRA  | UND | 50  |  |  |
| 101 | PELES DE BUMBO HIDRÁULICO ARO 22   | UND | 50  |  |  |
| 102 | PELE DE RESPOSTA TRANSPARENTE ARO 14   | UND | 50  |  |  |
| 103 | PELE DE BATIDA HIDRÁULICA ARO 14   | UND | 50  |  |  |
| 104 | PELE LEITOSA ARO 8   | UND | 50  |  |  |
| 105 | ESTEIRA DE 36 FIO  | UND | 30  |  |  |
| 106 | TALABAK DE 2 GANCHO  | UND | 50  |  |  |
| 107 | TALABAK DE 1 GANCHO  | UND | 50  |  |  |
| 108 | PARES DE BANQUITA CAIXA PONTA DE OLIVA   | UND | 50  |  |  |
| 109 | CAMBITO PARA TAMBOR MADEIRA  | UND | 20  |  |  |
| 110 | PELE LEITOSA ARO 10  | UND | 30  |  |  |
| 111 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 119 POLEGADAS 2,43 X 1,82 MT   | UND | 5   |  |  |
| 112 | DOMINÓ PROFISSIONAL 28 PEDRAS COM 1,2 CM DE ESPESSURA, TIPO OSO, MARFIM  | UND | 15  |  |  |
| 113 | BARALHO 100% PLÁSTICO  | UND | 30  |  |  |
| 114 | XADREZ EM MADEIRA GRANDE 20X29 OFICIAL   | UND | 10  |  |  |
| 115 | DAMA- TABULEIRO E LUDO CONFECCIONADO EM AMDEIRA MEDINDO 31 X31X4 CM  | UND | 10  |  |  |
| 116 | MESA DE PEBOLIM - Embutida, com bonecos em polipropileno coloridos, produzida em madeira maciça, pés desmontáveis com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingid, brilhante, saída da bolinha em tampa de gaveta, varões embutidos (não passantes), acompanha 2 bolas Klopff  | UND | 5   |  |  |
| 117 | CAMA ELÁSTICA- Manta elástica de poliéster revestida com PVC / 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV / 01 Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC / 72 Molas / 01 puxador de mola / 04 bases de pernas / 08 trilhos de conexão / 08 extensores de pernas / 01 escada / 08 hastes / 08 capinhas vinílicas / 08 isotubos / 08 ponteiras para hastes | UND | 10  |  |  |
| 118 | GANGORRA - Dupla – estrutura em ferro – COM 2 PRANCHA  | UND | 10  |  |  |
| 119 | PLAYGROUND - Completo, escorregador, balanço e cesta de basquete – de 2 a 5anos  | UND | 5   |  |  |
| 120 | CASINHA - De brinquedo, em plástico, com telhado, coluna, porta, parede, meia parede, janela, parafuso de fixação, tampa de acabamento do parafuso e chave, 120x120x117cm.   | UND | 5   |  |  |
| 121 | Batedeira industrial -, 12 Velocidades, 400W de Potência, 4,3L   | UND | 10  |  |  |
| 122 | Máquina de lavar louça industrial - Inox, 11 KG  | UND | 2   |  |  |
| 123 | FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 215L.  | UND | 6   |  |  |
| 124 | QUADRO BRANCO STALO 2X00 X 1,20CM MOLDURA EM ALUMINIO  | UND | 50  |  |  |
| 125 | CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E PÉS CROMADOS  | UND | 10  |  |  |
| 126 | AR CONDICIONANDO TIPO PISO TETO CAPACIDADE MINIMA DE 57000 BTUS COM INTALAÇÃO  | UND | 30  |  |  |
| 127 | Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm  | UND | 250 |  |  |

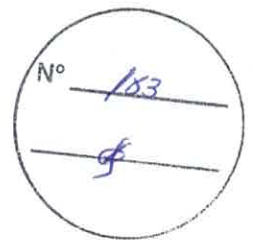


ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|     |  |     |     |  |  |
|-----|--|-----|-----|--|--|
|     | <p>Cadeira – 520 x 395 x 730mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm.</p>   |     |     |  |  |
| 128 | <p>Conjunto Aluno (cja 05)- Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm Cadeira - 520 x 445 x 790mm<br/>Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm.</p> | UND | 500 |  |  |
| 129 | <p>Conjunto Aluno (cja 03) - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 590mm Cadeira - 510 x 360 x 690mm<br/>Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do</p>  | UND | 250 |  |  |

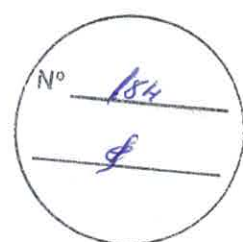


ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



|     |  |     |    |  |  |
|-----|--|-----|----|--|--|
|     | teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 à versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm.  |     |    |  |  |
| 130 | Conjunto para professor Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira – 520 x 500 x820 mm<br>Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. | UND | 48 |  |  |
| 131 | Conjunto de mesa acessível para pessoas em cadeira de rodas  | UND | 8  |  |  |
| 132 | Quadro de lousa digital BoardTech, DUAS pessoas podem tocar simultaneamente a superfície.<br>Ao ser conectado ao computador via USB, é possível realizar anotações, assistir a vídeos, jogar games, ministrar aulas, exibir imagens, acesso a internet, redes sociais, mapas, e muito mais!<br>Não requer software especial.<br>Tecnologia avançada e garantia de excelente qualidade por ser mais produto da família da marca CORTIARTE, já consolidada no Brasil. Líder de mercado na fabricação de quadros e acessórios.  | UND | 15 |  |  |





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA

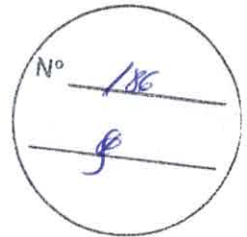
| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT | R\$ UNIT | R\$ TOTAL |
|------|--|---------|-------|----------|-----------|
| 1    | <p>COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCIEXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p> | UND     | 20    |          |           |
| 2    | <p>COMPUTADOR (DESKTOP)</p> <p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i7 7geração ou superior 3.4GHz (3.8Ghz Turbo) Socket FM2, 95W, 32nm, 4Mb Cache L2, APU (4 CPU+8 GPU), Controladora de Memória: DDR4-2666MHz, GPU Integrada: RADEON R7 ;</p>  | UND     | 4     |          |           |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 185  
[Handwritten signature]

|    |  |     |    |  |  |
|----|--|-----|----|--|--|
|    | possuir 1 (um) disco rígido de 1TB; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site <a href="http://www.formfactors.org">www.formfactors.org</a> , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 17 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n ou b/g/n/ac; sistema operacional Windows 10 Pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses. |     |    |  |  |
| 3  | ESTABILADOR 500 VA, BIVOLT 115/220V S.115V 4T  | UND | 20 |  |  |
| 4  | ESTAÇÃO DE TRABALHO DUPLA - Tampo / pé painel MDPBP 25mm com perfil Ergonsoft 180° Painel superior em MDPBP 25mm com borda em PVC 0,45mm cao center Retaguarda MDPBP 15mm  | UND | 15 |  |  |
| 5  | CADEIRA FIXA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO  | UND | 30 |  |  |
| 6  | ROTEADOR WIRELESS 45MBPS 2 ATENAS 5 PORTAS   | UND | 15 |  |  |
| 7  | AR CONDICIONANDO SPLIT INVERTE QUENTE E FRIO 18000 BTUS COM INTALAÇÃO  | UND | 20 |  |  |
| 8  | AR CONDICIONANDO SPLIT INVERTE QUENTE E FRIO 22000 BTUS COM INTALAÇÃO  | UND | 20 |  |  |
| 9  | PROJETOR (DATASHOW) SVGA 3300 LUMENS DLP E ZOM 1.2X  | UND | 15 |  |  |
| 10 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA A LASER , WIFI ATÉ 46PPM, C  | UND | 10 |  |  |
| 11 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ECOTANK, WIRELESS - IMPRESSORA COPIARODA E SCANNER   | UND | 10 |  |  |
| 12 | COMPUTADOR PORTATIL CORE I5-7200U 8GB 1TB PLÁCA GRAFICA 4GB TELA 15,6 SISTEMA WINDOWS 10 PRO.  | UND | 10 |  |  |
| 13 | MAQUINA FOTOGRAFICA 20.1 MP ZOM OPTICO 35X   | UND | 2  |  |  |
| 14 | FILMADORA PROFISSIONAL ZOM 60X WIFI ACOPANHADA DE BOLSA+TRIPÉ+32GB MEMORIA   | UND | 2  |  |  |
| 15 | FREEZER HORIZONTAL DUAS TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 305L.   | UND | 10 |  |  |
| 16 | GELADEIRA DUPLEX FROSFRE MINIMA DE 486 L.  | UND | 10 |  |  |
| 17 | MESA PLASTICA QUADRADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 70 CM  | UND | 50 |  |  |
| 18 | FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO SENDOIS DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES  | UND | 15 |  |  |
| 19 | FOGÃO DOMÉSTICO 5 BOCAS TAMPA EM VIDRO MESA EM   | UND | 8  |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|    |   |     |    |  |  |
|----|---|-----|----|--|--|
|    | AÇO INOX COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO.  |     |    |  |  |
| 20 | FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO. SENDO 2 BOCAS DUPLAS.   | UND | 3  |  |  |
| 21 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, 3 QUEIMADORES SIMPLES E 3 DUPLOS.   | UND | 4  |  |  |
| 22 | VENTILADOR TIPO DE PAREDE, 60 CM TURBO, 190W DE POTÊNCIA.   | UND | 30 |  |  |
| 23 | BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX CAPACIDADE PARA 100L COM 3 TORNEIRAS E FILTRO  | UND | 8  |  |  |
| 24 | MAQUINA DE CORTAR GRAMA A GASOLINA, 26CC + FACA + NULON   | UND | 1  |  |  |
| 25 | TELEVISOR TIPO LED 43 POLEGADS FULL HD , ANDROID, WIFI, USB   | UND | 10 |  |  |
| 26 | MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS.  | UND | 5  |  |  |
| 27 | VENTILADOR TIPO DE TETO PONTENCIA130W COM ROTAÇÃO DE 430 RPM  | UND | 10 |  |  |
| 28 | MESA DE REUNIÃO RENDONDA - Tampo e pé da mesa em MDPBP 25mm com bordas de PVC 2mm ,Dimensões: 740mm x 1200mm  | UND | 10 |  |  |
| 29 | ARMARIO DE AÇO - Produto totalmente montável Estrutura em aço chapas #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm) 2 portas com 4 reforços cada 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Medindo 2007mm x 1180mm x 400mm  | UND | 20 |  |  |
| 30 | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATILEIRAS COM CAPACIDADE PARA 20 KG MEDINDO 2000mm x 920mm x 300mm com reforço omega e reforço em X nas laterais.  | UND | 20 |  |  |
| 31 | EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ ABC 6 KG COM SUPORTE PARA PAREDE.   | UND | 20 |  |  |
| 32 | ARMARIO DE AÇO TIPO ROPEIRO - Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos Estrutura chapa #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou fechadura tipo Yale com 2 chaves Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos) | UND | 8  |  |  |
| 33 | ARMARIO DE AÇO TIPO ROPEIRO - Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos Estrutura chapas #24 e #26 (0,60mm e 0,45mm) 8 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de pitão para cadeado ou fechadura tipo Yale com 2 chaves Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos) | UND | 4  |  |  |
| 34 | KIT ACUSTICO - CAIXA ATIVA 250W ENTRA USB, BLUETOOTH+PASSIVA250W+MESA DE 8 CANAIS   | UND | 3  |  |  |
| 35 | MICROFONE DUPLO, SEM FIO, 402 UFH C/CASE  | UND | 3  |  |  |
| 36 | SUPORTE PARA TV DE PAREDE ARTICULADO  | UND | 20 |  |  |
| 37 | BALAÇA DIGITAL PORTATIL LCD COM VIDRO TEMPERADO   | UND | 10 |  |  |
| 38 | BALANÇA DE MESA DIGITAL CAPACIDADE PARA 40 KG   | UND | 5  |  |  |
| 39 | NOBREAK CAPICADE MINIMA 1400 VA BIVOLT  | UND | 15 |  |  |
| 40 | SWITCH PARA COMPUTADOR COM 16 PORTAS  | UND | 5  |  |  |
| 41 | BANHEIRA INFANTIL EM POLIPROPILENO COM FUNDO ONDULADO SEM PARTES CORTANTES CAPACIDADE MINIMA DE 20L   | UND | 50 |  |  |
| 42 | CADEIRA SECRETARIA COM BRAÇO ACENTO E ENCOSTO ESTOFADO ESTRUTURA DE 4 PÉS EM AÇO PINTADO COM PINTURA EPOXI GIRATORIA  | UND | 30 |  |  |
| 43 | CADEIRA TIPO LONGARINA COM 3 LUGARES COM ACENTO   | UND | 15 |  |  |



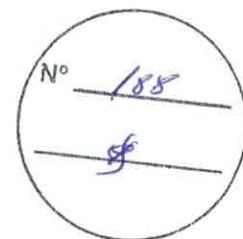
Nº 187  
S

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

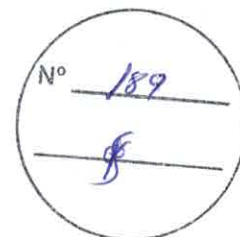
|    | E ENCOSTO EM POLIPROPILENO   |     |     |  |  |
|----|--|-----|-----|--|--|
| 44 | MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Tampo MDPBP 25mm com bordas de PVC 2mm Pé base em tubo oblongo #20 (0,90mm) Almofada em chapa #28 (0,40mm) Retaguada em chapa #24 (0,60mm) medindo 740mm x 2000mm x 930mm, com 12 cadeiras EXECUTIVA estofada   | UND | 3   |  |  |
| 45 | ESCADA MULTIFUNCIONAL ARTICULADA, PORTATIL 10 EM 1 EM ALUMINIO, SAPATAS DE BORRACHA, CAPACIDADE DE 100 KG DE CARGA.  | UND | 5   |  |  |
| 46 | ESCORREGADOR INFANTIL EM POLIPROPILENO MEDIDAS APROXIAMDAS 2,10 X1,20 x 0,50   | UND | 12  |  |  |
| 47 | BALDE A PEDAL EM AÇO INOX CAPACIDADE PARA 15 L   | UND | 20  |  |  |
| 48 | MESA PARA ESCRITÓRIO BASE EM AÇO/FERO PINTADO MED 140X140EM MDP/MDF TAMPO DE 25MM EM FORMA DE L COM 2 GAVETAS  | UND | 10  |  |  |
| 49 | MESA DE ESCRITORIO MED 120X60, COM DUAS GAVETAS EM MDF/MDP OU SIMILAR COM TAMPO DE 25MM.   | UND | 15  |  |  |
| 50 | PISCINA DE BOLINHA EM POLIETER, COM 100 BOLAS COLORIDAS  | UND | 20  |  |  |
| 51 | BEBEDOURO DE COMPRESSOR DE COLUNA EM INOX PARA GARRAÇÃO DE 20L , COM 2 TORNEIRAS   | UND | 15  |  |  |
| 52 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDAVEL 4L   | UND | 10  |  |  |
| 53 | CERCADO DE TELA COM COCHÃO PARA CRIANÇA TIPO CHIQUEIRINHO  | UND | 20  |  |  |
| 54 | POLTRONA INFANTIL ALMOFADADA, MATERIAL EM MADEIRA, ESPUMA E TECIDO OXFORD.   | UND | 50  |  |  |
| 55 | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL - UMA MESA E QUATRO CADEIRAS, MESA COM TAMPO DE POLIPROPILENO, MED: 59X81X51, QUATRO PÉS, EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CADEIRA COM ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ANTICORROSIVA.  | UND | 50  |  |  |
| 56 | CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS SEXTAVADO INFANTIL (1 à 5 anos) COLORIDO - Ccomposto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 parede 0,9 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Carteira com gradil porta livros de ferro maciço de 4,8mm. Tampo carteira no tam.560x300x340mm, confeccionado em MDF 15mm revestido em fórmica colorida em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central oitavada de 710x710mm também em MDF 15mm revestida em fórmica branca. Bordas das mesas arredondadas, acabamento em perfil de PVC tipo T na cor preta. Pé palito da mesa de centro confeccionado em tubo 1 1/4" p.0,90mm. As cadeiras confeccionadas em compensado multilaminado de 10mm semi-anatômico. Assento de tamanho 300x300mm e encosto 300x160mm, revestidos em fórmica lisa brilhante 0,8mm possuindo oito cores. Assento e encosto das cadeiras fixados com rebites de alumínio na estrutura. A carteira medindo 580mm de altura do chão até o tampo e as cadeiras 310mm de altura do chão até o assento. Acabamento das carteiras e das cadeiras com ponteiros em polipropileno de alta resistência tipo bola. As estruturas metálicas recebem tratamento antiferrugem e pintura epóxi pó poliéster. Total do diâmetro da mesa oitavada infantil 1400mm | UND | 50  |  |  |
| 57 | BAMBOLÉ COM ARO 60 CM, MATERIAL MANGUEIRA  | UND | 100 |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

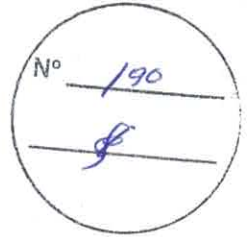


|    |  |     |      |  |  |
|----|--|-----|------|--|--|
|    | PLASTICA RESITENTE E EM DIVERSAS CORES.  |     |      |  |  |
| 58 | CAIXA TERMICA 20 L   | UND | 15   |  |  |
| 59 | CAVALO DE BALANÇO EM MDP.  | UND | 25   |  |  |
| 60 | COLCHONETE INFANTIL CONFECCIONADO EM ESPUMA E LONA DE PLÁSTICO AZUL.   | UND | 150  |  |  |
| 61 | TAPETE TATAME - Tatame Infantil 8mm 18 Peças colorido com letras ou animais.   | UND | 50   |  |  |
| 62 | TAPETE DE SALA 2X00 X 2,50 PELUDO  | UND | 8    |  |  |
| 63 | PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20,8 LITROS POLIDA COM FECHAMENTO EXTERNO   | UND | 10   |  |  |
| 64 | CONJUNTO DE PANEAS COM 5 PANELA CAÇAROLA ALUMINIO COM TAMPAS   | UND | 8    |  |  |
| 65 | COPOS PLÁSTICOS PARA MERENDA ESCOLAR   | UND | 300  |  |  |
| 66 | CANECAS PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR  | UND | 300  |  |  |
| 67 | PRATOS PLÁSTICOS PARA MERENDA ESCOLAR  | UND | 300  |  |  |
| 68 | COLHER PLASTICA PARA MERENDA ESCOLAR   | UND | 300  |  |  |
| 69 | CALDEIRÃO PEQUENO Nº 26 PARA 11,5 LITROS   | UND | 15   |  |  |
| 70 | CALDEIRÃO MÉDIO Nº 28 PARA 15 LITROS   | UND | 15   |  |  |
| 71 | CALDEIRÃO GRANDE Nº 32 PARA 18 LITROS  | UND | 15   |  |  |
| 72 | PIPOQUEIRA ELÉTRICA  | UND | 8    |  |  |
| 73 | CAFETEIRA ELÉTRICA -- Capacidade para 30 cafezinhos - Filtro e porta-filtro removíveis - Filtro permanente - Jarra de aço escovado - Chapa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo - Capacidade do reservatório de 1,5L - Sistema corta pingos - Cinta de aço na base - Base antideslizante  | UND | 5    |  |  |
| 74 | FRIGIDEIRA GRANDE 50 CM  | UND | 15   |  |  |
| 75 | FRIGIDEIRA MEDIAS 32CM   | UND | 15   |  |  |
| 76 | PABX CENTRAL PABX (04 LINHAS + 32 RAMAIS)  | UND | 1    |  |  |
| 77 | APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, VIVA VOX ID DECT 6.0  | UND | 5    |  |  |
| 78 | FILTRO DE AGUA DE BARRO 4 LITROS COM VELA CARVÃO + BOIA  | UND | 10   |  |  |
| 79 | MESA DE COZINHA 6 CADEIRAS - Retangular - Base de Mesa Elba. - Acabamento em cromado. - Estrutura para tampo de 1,40 x 0,80 ou 1,20m x 0,75m. - Estrutura em Aço. - Padrão de Cor Estrutura: Cromado ou pintado na cor Branca.   | UND | 10   |  |  |
| 80 | Conjunto Aluno (cja 06) -Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 760mm Cadeira – 520 x 500 x 820mm Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, | UND | 1000 |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|     |  |     |    |  |  |
|-----|--|-----|----|--|--|
|     | fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 760mm.  |     |    |  |  |
| 81  | CLARINETE - clarinete ABS 17 bB Chave Soprano Plana Binocular com Pano de Limpeza Luvras 10 Canas Reed Caixa Chave De Fenda  | UND | 10 |  |  |
| 82  | TROMPETE - Trompete Bb HTR-300L Laqueado HARMONICS   | UND | 5  |  |  |
| 83  | TUBA - Bombardino Bb 4 Pistos Ação Superior HEP-1141L Laqueado HARMONICS   | UND | 5  |  |  |
| 84  | TROMPA - Trompa F/Bb HFH-600L Laqueado HARMONICS   | UND | 5  |  |  |
| 85  | TROMBONE - Trombone de Vara ou pistão em Si Bemol Master Class   | UND | 6  |  |  |
| 86  | Sax alto - Saxofone alto laqueado, dourado Eb C/ Case  | UND | 8  |  |  |
| 87  | SAX TENOR NIQUELADO  | UND | 8  |  |  |
| 88  | FLAUTA TRANSVERSAL PRATEADA  | UND | 4  |  |  |
| 89  | SAXOFONE SIBMOL LAQUEADO SI BEMOL + ESTOJO + ACESSÓRIOS  | UND | 4  |  |  |
| 90  | BUMBO - Bumbo 22 X 16, revestido aros madeira, 8 Afinações   | UND | 10 |  |  |
| 91  | Trombone de vara ou pistão tenor laqueado sibmol   | UND | 6  |  |  |
| 92  | Tuba bombardão Bm 3/4 Sib  | UND | 4  |  |  |
| 93  | CAIXA MARCIAL ARO 14   | UND | 15 |  |  |
| 94  | MARCAÇÃO ARO 14  | UND | 15 |  |  |
| 95  | TAMBOR ARO 14 COM CHAVE CINTA PARA BANDA DE ESTUDANTES   | UND | 15 |  |  |
| 96  | LIRA CORNETA LIRA DE BANDA 7 TECLAS NOTAS  | UND | 2  |  |  |
| 97  | QUADRITOM MADEIRA FORRADO EM FORMICA BRANCA COM COLETE 8' 10' 12' 13'  | UND | 4  |  |  |
| 98  | PRATO FANFARRA BANDA MARCIAL COM ALÇA ORION 13   | UND | 30 |  |  |
| 99  | PRATO FANFARRA BANDA MARCIAL COM ALÇA ORION 14   | UND | 30 |  |  |
| 100 | PARES DE CAMBITO BUMBO EM MADEIRA  | UND | 50 |  |  |
| 101 | PELES DE BUMBO HIDRÁULICO ARO 22   | UND | 50 |  |  |
| 102 | PELE DE RESPOSTA TRANSPARENTE ARO 14   | UND | 50 |  |  |
| 103 | PELE DE BATIDA HIDRÁULICA ARO 14   | UND | 50 |  |  |
| 104 | PELE LEITOSA ARO 8   | UND | 50 |  |  |
| 105 | ESTEIRA DE 36 FIO  | UND | 30 |  |  |
| 106 | TALABAK DE 2 GANCHO  | UND | 50 |  |  |
| 107 | TALABAK DE 1 GANCHO  | UND | 50 |  |  |
| 108 | PARES DE BANQUITA CAIXA PONTA DE OLIVA   | UND | 50 |  |  |
| 109 | CAMBITO PARA TAMBOR MADEIRA  | UND | 20 |  |  |
| 110 | PELE LEITOSA ARO 10  | UND | 30 |  |  |
| 111 | TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 119 POLEGADAS 2,43 X 1,82 MT   | UND | 5  |  |  |
| 112 | DOMINÓ PROFISSIONAL 28 PEDRAS COM 1,2 CM DE ESPESSURA, TIPO OSO, MARFIM  | UND | 15 |  |  |
| 113 | BARALHO 100% PLÁSTICO  | UND | 30 |  |  |
| 114 | XADREZ EM MADEIRA GRANDE 20X29 OFICIAL   | UND | 10 |  |  |
| 115 | DAMA- TABULEIRO E LUDO CONFECCIONADO EM AMDEIRA MEDINDO 31 X31X4 CM  | UND | 10 |  |  |
| 116 | MESA DE PEBOLIM - Embutida, com bonecos em polipropileno coloridos, produzida em madeira maciça, pés desmontáveis com sapata de polipropileno, acabamento com verniz tingid, brilhante, saída da bolinha em tampa de gaveta, varões embutidos (não passantes), acompanha 2 bolas Klopff  | UND | 5  |  |  |
| 117 | CAMA ELÁSTICA- Manta elástica de poliéster revestida com PVC / 01 rede de proteção lateral multicolorida de fios de polipropileno com tratamento com UV / 01 Protetor de molas em nylon colorido revestido com película de PVC / 72 Molas / 01 puxador de mola / 04 bases de pernas / 08 trilhos de conexão / 08 extensores de | UND | 10 |  |  |



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOTÃ

|     |   |     |     |  |  |
|-----|---|-----|-----|--|--|
|     | pernas / 01 escada / 08 hastes / 08 capinhas vinílicas / 08 isotubos / 08 ponteiras para hastes   |     |     |  |  |
| 118 | GANGORRA - Dupla – estrutura em ferro – COM 2 PRANCHA   | UND | 10  |  |  |
| 119 | PLAYGROUND - Completo, escorregador, balanço e cesta de basquete – de 2 a 5anos   | UND | 5   |  |  |
| 120 | CASINHA - De brinquedo, em plástico, com telhado, coluna, porta, parede, meia parede, janela, parafuso de fixação, tampa de acabamento do parafuso e chave, 120x120x117cm.  | UND | 5   |  |  |
| 121 | Batedeira industrial -, 12 Velocidades, 400W de Potência, 4,3L  | UND | 10  |  |  |
| 122 | Máquina de lavar louça industrial - Inox, 11 KG   | UND | 2   |  |  |
| 123 | FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA CAPACIDADE MINIMA DE 215L.   | UND | 6   |  |  |
| 124 | QUADRO BRANCO STALO 2X00 X 1,20CM MOLDURA EM ALUMINIO   | UND | 50  |  |  |
| 125 | CADEIRA PARA ESCRITORIO GIRATORA COM ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA E PÉS CROMADOS   | UND | 10  |  |  |
| 126 | AR CONDICIONANDO TIPO PISO TETO CAPACIDADE MINIMA DE 57000 BTUS COM INTALAÇÃO   | UND | 30  |  |  |
| 127 | Conjunto Aluno (cja 04) - Dimensões: Mesa – 600 x 450 x 640mm<br>Cadeira – 520 x 395 x 730mm<br>Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 730mm. | UND | 250 |  |  |
| 128 | Conjunto Aluno (cja 05)- Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 710mm<br>Cadeira - 520 x 445 x 790mm<br>Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 – versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em  | UND | 500 |  |  |



Nº 191  
§

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|     |   |     |     |  |  |
|-----|---|-----|-----|--|--|
|     | laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor verde. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor verde. Altura 710mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor verde, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 790mm.  |     |     |  |  |
| 129 | Conjunto Aluno (cja 03) - Dimensões: Mesa - 600 x 450 x 590mm Cadeira - 510 x 360 x 690mm<br>Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Apresentar na proposta o Certificado de Conformidade do Inmetro do modelo, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO); Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Altura 690mm. | UND | 250 |  |  |
| 130 | Conjunto para professor Dimensões: Mesa - 1200 x 650 x 760 mm Cadeira - 520 x 500 x 820 mm<br>Descrição: Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25x60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Apresentar na proposta Relatório de ensaio da qualidade de colagem da fita de borda do tampo de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 acompanhado dos relatórios do teor de migração de metais conforme Norma ABNT NBR 300-3 (2004 - versão 2011) da fita de borda, assento e encosto, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à estrutura por rebite 4,8x16.   | UND | 48  |  |  |
| 131 | Conjunto de mesa acessível para pessoas em cadeira de rodas   | UND | 8   |  |  |
| 132 | Quadro de lousa digital BoardTech, DUAS pessoas podem tocar simultaneamente a superfície.   | UND | 15  |  |  |





Nº 192  
f

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>Ao ser conectado ao computador via USB, é possível realizar anotações, assistir a vídeos, jogar games, ministrar aulas, exibir imagens, acesso a internet, redes sociais, mapas, e muito mais! Não requer software especial.<br/>Tecnologia avançada e garantia de excelente qualidade por ser mais produto da família da marca CORTIARTE, já consolidada no Brasil. Líder de mercado na fabricação de quadros e acessórios.</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|



Nº 193  
S

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

..... inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA,  
para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela  
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

.....  
Assinatura (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope de habilitação, junto com os demais documentos.



Nº 194  
g

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA  
HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº  
\_\_\_\_\_/20xx, Modalidade xxxxxxxx nº \_\_\_\_/20xx da Prefeitura Municipal de Japoatã,  
nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Local de  
data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

Nº 195  
§

Anexo V

PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa ou com o carimbo da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Japoatã, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

OBS. Esta declaração deve vir fora dos envelopes, e será apresentada no momento do credenciamento.





Nº 197  
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 5- DO FORNECIMENTO

5.1- Falhas no fornecimento acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

#### 6- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1- O Faturamento/Pagamento será feito em até o 5º dia após o mês subsequente ao fornecimento com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta Contratual a ser assinada quando da aquisição dos produtos. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.  
Japoatã, xx DE xxxxxxx DE 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

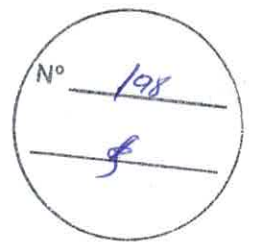
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE SER UMA ME OU EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DECLARAÇÃO

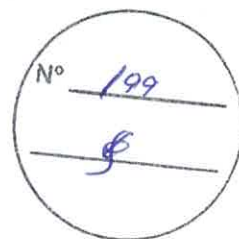
(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE ESTA EMPRESA ESTÁ SOB O REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA EFEITO DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



Anexo VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ....., ENDEREÇO....., DECLARO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E EPÍGRAFE, QUE SE COMPROMETE EM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO A FORMA E PRAZOS DE REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS.

A DECLARAÇÃO AQUI PRESTADA SUJEITA A EMPRESA ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO EDITAL E NA LEI 8.666/93, EM CASO DE FALSIDADE.

LOCAL E DATA

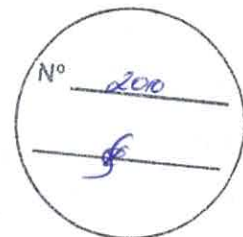
---

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E CARIMBO





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



Anexo IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/201X

CONTRATO Nº. XXX/201X

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPOATA, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. XXXXXXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

Pelo presente Termo de Contrato, o MUNICÍPIO DE JAPOATA, pessoa jurídica de direito público, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com inscrição no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF n.º XXXXXXXXXXXX e na Carteira de Identidade XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa supracitada para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente para Prefeitura do Município de Japoatã, Secretarias Municipais, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Japoatã, conforme especificação constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e o interesse da Administração.

2.2 - A Empresa Contratada deverá manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do Contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXX), sendo o valor unitário de cada produto o constante no Anexo I, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que ocorra em nível nacional e seja comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante, atendidas as seguintes condições:

4.1.1 - Não serão concedidos reajustes cuja variação seja igual ou inferior a 2% (dois por cento)

4.1.2 - Para comprovação do aumento do preço de custo, a contratada deverá apresentar, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais com data de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; juntamente com, no mínimo, 2 (duas) notas fiscais atuais.

4.1.3 - A contratada deverá apresentar a competente planilha de custos junto com sua proposta, como condição para pleitear posteriormente reajuste com base em aumento de um ou mais componentes específicos do custo, demonstrando através de nova planilha o impacto destes no custo final.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

5.1- Falhas no fornecimento acarretarão penalidades para a empresa.

5.3 - Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.



Nº 201  
/

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 - O Faturamento será feito assim que o fornecimento for prestado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.  
6.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do faturamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas correrão à custa das Dotações Orçamentárias vigente quando da necessidade.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9. Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Japoatã, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

- 9.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

9.1.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual.

9.1.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal de Japoatã, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1 - A rescisão contratual poderá ser:

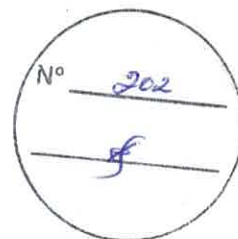
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93;  
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.  
c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.  
d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.  
e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.  
f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI

- 11.1 - Faz parte integrante deste Contrato as condições estabelecidas no Edital de Licitação juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e na Proposta da Empresa Contratada.



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Japoatã, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Japoatã, xx DE xxxxxxx DE 201X.

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS: NOME  
CPF

NOME CPF